



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Relatório de Avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno**

Com o objetivo de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 028/2013 de 26 de novembro de 2013, do TCEES, que dispõe sobre a prestação de contas anual, apresentamos o Relatório de Avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno referente ao exercício de 2013 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que tem como finalidade aferir o grau de compromisso que o Ente possui perante a consolidação do Sistema de Controle Interno, pois o Controle Interno é uma ferramenta importantíssima para uma gestão mais eficiente e eficaz.

Conforme preceitua os §§2º e 3º, do artigo 3º, da Resolução TC nº 227/11 e alterados pela Resolução TC nº 257/13, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na data de 24/09/13, encaminhou a este Tribunal de Contas o Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno, conforme protocolo nº 023795.

Neste plano de ação constam: as Ações a serem desenvolvidas, os Responsáveis, o Prazo final para conclusão e o Estágio que se encontra.

Desta forma, o Plano de Ação foi elaborado baseado em modelo fornecido pelo Tribunal de Contas, com as ações exigidas pelo TCEES e os prazos foram sugeridos de acordo com o estipulado nas normatizações do TCEES, salvo aquelas ações onde o Tribunal não normatizou, sendo estas estipuladas de acordo com as possibilidades e necessidades da própria Câmara Municipal.

Assim, até o presente momento, a Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno, vem cumprindo as Ações determinadas rigorosamente nos prazos estipulados.

De acordo com o plano, a Câmara Municipal já desenvolveu as seguintes ações: Lei instituidora do sistema de Controle Interno (Lei nº 6775/13); Envio desta Lei ao TCCES (24/09/13); Resolução de estruturação e regulamentação da Unidade Central de Controle Interno (260/12 – 297/13); Envio desta Resolução ao TCEES (24/09/13); Elaboração da Instrução Normativa que disciplina a elaboração das demais normas (IN SCI nº 01/12); Envio desta IN ao TCEES (24/09/13); Envio do Plano de Ação ao TCEES (24/09/13); Aprovação e divulgação da IN do Sistema de Controle interno (Dec. Legislativo nº 2149/13 – 16/09/13); Aprovação e divulgação da IN do Sistema de Planejamento e Orçamento (Decreto Legislativo nº 2196 e 2197/2013 – 27/12/13); Aprovação e divulgação da IN do Sistema de Controle Patrimonial (Decreto Legislativo nº 2195/13 – 27/12/13); Aprovação e divulgação da IN do Sistema de Contabilidade (Decreto Legislativo nº 2191, 2192, 2193 e 2194/2013 – 27/12/13);

Desta forma, até o encerramento do exercício de 2013, a Câmara Municipal vem cumprindo rigorosamente o cronograma estipulado no Plano de Ação aprovado e encaminhado ao TCEES.

Cabe ainda frisar que o Controle Interno juntamente com os departamentos (Sistemas) vem trabalhando na elaboração das Instruções Normativas, com o objetivo de cumprir os prazos com antecedência daqueles estipulados no plano, bem como está iniciando as atividades de auditorias internas setoriais, visando assim, uma maior eficiência e eficácia na prestação do serviço público e no cuidado com o erário.

Assim, verifica-se uma boa avaliação em relação ao cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente